



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

Processo autuado sob o nº **63067.005923/2025-60**

Pregão Eletrônico nº 90021/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos de alta, média e baixa complexidade, assistindo os usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) da área de jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O bem a ser adquirido enquadram-se como material permanente, acordo Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, regulamentando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

O Hospital Naval de Salvador é uma Organização Militar de Saúde tem como principal finalidade atender os usuários do Sistema de Saúde da Marinha na área do 2º Distrito Naval, área esta que abrange os Estados da Bahia e Sergipe, sendo aproximadamente 14.000 (quatorze mil) usuários. O HNSa também assume a missão de contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Medicina Operativa e parcela da Medicina Pericial, funcionando diariamente nos turnos diurnos e noturno, com atendimentos em procedimentos de baixa, média e alta complexidade, sempre prezando pelo cumprimento das normas expedidas por órgãos de vigilância sanitária direcionadas à área hospitalar.

Portanto, o HNSa deve possuir material de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar procedimentos nos moldes do que se conhece como serviço público adequado.

A aquisição de novos instrumentais cirúrgicos tem por finalidade atender a demanda médica deste nosocômio. Estas compras tem impacto positivo principalmente na substituição aos antigos, garantindo a segurança do paciente submetido ao procedimento cirúrgico.

O Centro Cirúrgico do Hospital Naval de Salvador (HNSa), assiste às demandas de procedimentos cirúrgicos de alta, média e baixa complexidade, assistindo os usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) da área de jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval. Os materiais a serem licitados possibilitarão o atendimento das demandas cirúrgicas passíveis de serem assistidas neste Nosocômio, garantindo uma melhor qualidade e segurança no atendimento e prestação dos serviços diversos. O Centro Cirúrgico do HNSa possui 02 salas cirúrgicas para procedimentos de alta e média complexidade e 02 salas de baixa complexidade, incluindo a realização de exames como colonoscopia e endoscopia. Para a realização de suas atividades de forma eficiente e segura é necessário a disponibilidade de instrumentais

cirúrgicos com excelente desempenho que forneçam segurança ao profissional e ao procedimento. Todo material a ser licitado tem seu uso administrado pelos militares especializados em cada Clínica. O equipamento a ser licitado garantirá a segurança do paciente durante o procedimento cirúrgico no Hospital Naval de Salvador (HNSa). É importante destacar que a estimativa anual é de aproximadamente 480 procedimentos realizados neste Centro. Salienta-se que o processo de aquisição do material permanente a ser licitado perpassará por avaliação técnica de militares especializados.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O planejamento da contratação encontra-se fundamentado no Plano Estratégico Operacional do Hospital Naval de Salvador (PEO HNSa 2022-2026). A aquisição de materiais permanentes para atendimento dos pacientes pela Centro Cirúrgico encontra amparo no Planejamento Estratégico do HNSa, uma vez que são necessários para o atendimento do MPF-2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, - Assistência no Centro Cirúrgico, constantes no referido documento.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A descrição detalhada dos requisitos da contratação está integralmente apresentada no Termo de Referência (TR) que acompanha este Estudo Técnico Preliminar (ETP). Optou-se por concentrar essa informação no TR a fim de garantir clareza, objetividade e evitar redundâncias entre os documentos que compõem o processo de contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É inegável a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, contudo, analisa-se a necessidade da substituição de alguns instrumentais cirúrgicos atualmente utilizados, por apresentarem desgastes devido ao uso e manter a reserva técnica.

Logo, a aquisição dos materiais descritos no Item 7 se mostra a melhor solução para atender as necessidades crescentes de demanda sem que haja prejuízo da eficácia ao atendimento da família Naval e na realização de procedimentos cirúrgicos dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha. A aquisição dos instrumentais cirúrgicos para o centro

cirúrgico do Hospital Naval de Salvador, busca aumentar a vida útil e possibilitar que sejam realizados novos procedimentos cirúrgicos e exames invasivos, além de aprimorar a qualidade dos mesmos.

As aquisições possibilitarão que o atendimento prestado promova uma melhor qualidade, padronização e agilidade para a realização desses procedimentos e com isso fornecer ao médico subsídios dentro de padrões seguros e disponíveis no mercado, para que esse profissional, contribuindo para o melhor e mais moderno tratamento dos pacientes. Assim, permitirá a modernização e melhorias nos atendimentos do Centro Cirúrgico, a fim de otimizar o atendimento e qualidade prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha domiciliados no estado da Bahia e área do 2º Distrito Naval bem como adequar o nosso serviço às normas e resoluções que norteiam o funcionamento.

Para a contratação de instrumentos cirúrgicos, foi realizado um levantamento de mercado por meio de **pesquisa de preços**, com o objetivo de obter dados atualizados e representativos sobre os valores praticados atualmente no setor. A pesquisa contemplou consultas a fornecedores do ramo, plataformas eletrônicas de compras públicas (como o Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet, entre outras), além de cotações diretas junto a empresas especializadas.

A pesquisa de preços permitiu:

- Obter uma estimativa de valor de mercado dos itens a serem adquiridos;
- Subsidiar a definição da estimativa de custos da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Verificar a variação de preços praticados entre diferentes marcas, modelos e fornecedores;
- Identificar a existência de itens similares ou equivalentes, promovendo maior competitividade no certame;
- Avaliar a viabilidade econômica da contratação e evitar sobrepreço ou subpreço.

O levantamento realizado contribui diretamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, garantindo que a especificação dos

instrumentos cirúrgicos esteja alinhada com os padrões técnicos exigidos, sem restringir indevidamente a competitividade. Ressalta-se ainda que a pesquisa de preços é instrumento essencial para promover a economicidade, eficiência e transparência no processo licitatório.

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após levantamento de mercado, como também as contratações anteriores, no que se aplicar, da Marinha do Brasil e de outros Órgãos aliado ao fato dos itens a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Ressalta-se que alguns dos itens licitados são usado regularmente e, devido as suas características, não convém que seja estocado.

Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais deste estudo, disponibilizaremos a tabela descritiva no Termo de Referência.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão descritas no quadro abaixo:

Nº	NOMENCLATURA	UF	QTD
1	REDUTOR DE TROCARTER TIPO TUBO 10.5mm*120mm	UN	1
2	TROCARTER MAGNÉTICO PONTA PROTEGIDA LISO 10.5*95mm	UN	2
3	TROCARTER BAINHA LISA VED MAGNÉTICO 5,5X95mm	UN	2
4	AGULHA DE VERESS 2.2*120mm	UN	1
5	PINÇA DISSECÇÃO MARYLAND SERRILHA CRUZADA 5MM, 36CMEMPUNHADURA PPS STANDARD	UN	1
6	PINÇA APREENSÃO ESTÔMAGO CURVA 5mmx330mm	UN	1
7	PINÇA DENTE DE RATO 2+3 DENTES DUPLA AÇÃO 5*300mm - 36CM	UN	1
8	PINÇA APREENSÃO FENESTRADA 5mmx330mm	UN	1
9	PINÇA TESOURA (CURVA) METZENBAUM DUPLA AÇÃO 5mm*330mm	UN	1
10	ASPIRADOR E IRRIGADOR 5MM 36 CM COM VÁLVULA OU SEM	UN	1
11	PORTA AGULHA TIPO V CURVO (EMPUNHADURA RETA) 5MM, 33 A 35 CM	UN	1
12	PINÇA EXTRAÇÃO FORTE JACARÉ 10MMX330MM	UN	1

13	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO INOX PARA VIDEOCIRURGIA (CONTAINER ESTERILIZAÇÃO)	UN	1
14	HOOK + CABO MONOPOLAR TIPO L 5*330MM	UN	1
15	APLICADOR DE CLIP TITÂNIO 300/400 SIMPLES AÇÃO CLIPADOR 10*330MM	UN	1
16	ENDOSCÓPIO RÍGIDO ÓTICA LAPAROSCÓPIA HD 30 GRAUS 10MM*325MM AUTOCLAVÁVEL	UN	1

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Valor: R\$ 155.484,82 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa nº 73/2022, da SEGES, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos:

I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; I

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Para a estimativa de preços obtida, foi utilizado o parâmetro II e com realização de Pesquisa de Vantajosidade e o parâmetro IV, com pesquisa com os fornecedores. Para dar mais robustez as médias pesquisadas, empregando a média aritmética para o cálculo final da

estimativa. Os preços obtidos, os quais subsidiaram o cálculo da média aritmética para cada material a ser contratado, encontra-se no Mapa Comparativo de Preços.

A Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021, Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores e representantes não se obtendo resposta positiva ao fornecimento de propostas para alguns itens, complementada com sítios eletrônicos oficiais como o banco de preços.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante da demanda existente, considerando as características e os valores orçados para a contratação, o Hospital Naval decidiu pela realização de um Pregão Eletrônico para registro de preços com base nos incisos II e IV do Art. 3º do Decreto 11.462/23:

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os dados econômicos que fundamentam tal decisão encontram-se expostos em pesquisa de preços constantes no processo.

A aquisição se justifica em razão da necessidade de atualizar e maximizar a performance de recursos tecnológicos do Centro Cirúrgico do Hospital Naval de Salvador, e assim viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos com maior segurança, bem como aumentar a quantidade de atendimentos, aprimorar a qualidade, aumentar o tempo de utilidade e durabilidade dos equipamentos e preservar o recurso investido com a compra dos materiais perfilhando- se aos pilares do serviço regular, eficiente, seguro, atual e contínuo o que equivale a serviço público adequado (art.6º, §1º da Lei 8.987/95).

Com base na Justificativa para ausência do Mapa Histórico de Consumo para alguns itens, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para adquirir os referidos equipamentos médicos.

Ressalta-se que as descrições técnicas dos equipamentos médicos foram elaboradas conforme as Normas regulamentadoras vigentes.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Os referidos itens permitem o parcelamento da solução por não existir incompatibilidade entre os itens pretendidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Nos termos da tabela descritiva do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de suma importância para atender às necessidades do Hospital Naval de Salvador(HNSa), em caso de necessidade de adequação para prontificação do uso dos referidos equipamentos, a contratada deverá fornecer todos os materiais, peças e equipamentos necessários.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HNSa, assessorada pela Chefia do Departamento de Saúde e Chefia da Divisão de Enfermagem.

O planejamento da contratação encontra-se fundamentado no Plano Estratégico Operacional do Hospital Naval de Salvador (PEO HNSa 2022-2026), conforme demonstrado abaixo:

MPF-2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Assistência no Centro Cirúrgico
- Assistência de Urgência e Emergência

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade dos instrumentais cirúrgicos para o bom andamento das atividades a que se destina o HNSa. A

aquisição baseia-se na necessidade de atualização do Centro Cirúrgico que encontram-se limitados em relação ao quantitativo de instrumentais.

Por meio da futura contratação, o HNSa busca garantir instrumentais cirúrgicos com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento de suas atividades cirúrgicas e invasivas, dentro dos padrões exigidos, como também obter economia com recompletamento. Com a implantações das mudanças sugeridas por essa assertiva, o Departamento de Saúde poderá realizar medidas que reduzirão o número de encaminhamentos para rede particular, diminuindo, conseqüentemente, as despesas do hospital. Outro ponto de fundamental importância é o ganho na qualidade dos procedimentos invasivos, redução no tempo de realização dos mesmos e facilidade no manuseio dos aparelhos e materiais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não existem providências a serem adotadas previamente pela Contratante.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187 /2009, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do (5ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU), para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

A contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelos órgãos de certificação, v.g. INMETRO - ANVISA, de acordo com a legislação vigente, se for o caso.

A contratada deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal.

A contratada deverá obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção corretiva do equipamento, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do serviço.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Por todos relatados acima, fica declarada a viabilidade e razoabilidade da contratação.

17- RESPONSÁVEIS:

Salvador- BA, na data da assinatura.

Integrante Administrativo
FABIANA ARAUJO GOMES DA COSTA
Capitão -Tenente (CD)
Encarregada do Serviço
de Aquisição de Equipamentos Médicos

Integrante Administrativo
LIDIANE SANTOS DE MORAIS
Primeiro -Tenente (S)
Ajudante da Divisão de Enfermagem

Integrante Técnico e Requisitante
EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Primeiro -Tenente (Md)
Encarregado do Centro Cirúrgico